

----- **ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2002:**

----- No dia 28 de Janeiro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristovão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Dr. José Leonel Branco Afonso a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- **EXECUTIVO:**

----- O Sr. Vereador Jorge Gomes manifestou interesse em obter atempadamente informação sobre os projectos, que vão ser discutidos nesta reunião, nomeadamente, os projectos da “Rota da Terra Fria” , bem como, ter acesso a alguns dossiers, sem que para tal tenha que solicitar esclarecimentos através de requerimento ao Executivo.

----- O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso também entende que, estando as obras estruturantes já em curso e sendo as suas posições de colaboração, ainda que numa oposição construtiva, gostaria de conhecer por dentro os dossiers, o que na sua óptica, poderiam dar algum contributo.

----- O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que os processos estavam à disposição para consulta, e que na sua óptica, estes deverão ser discutidos no interior do Executivo, podendo, sempre que necessário, virem os Técnicos à reunião prestar os esclarecimentos devidos.

----- Disse ainda que todos os assuntos a tratar com o Executivo são da sua competência, podendo, sempre que assim o entendam, contactá-lo e obterem as informações que julgarem necessárias.

----- O Sr. Vereador Jorge Gomes informou o Sr. Presidente que gostariam de ser convidados, sempre que haja eventos promovidos pela Câmara Municipal.

----- O Sr. Presidente informou que era sua prática convidar, sem excepção, todos os Srs. Vereadores.

----- **FALTAS:** - O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso deu conhecimento de que, por motivos profissionais, não podia estar presente na Reunião Ordinária a realizar no próximo dia 11 de Fevereiro.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2002:-**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- **DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º - BA/2001, de 30 de Novembro**, depois de ter sido rectificadada a Portaria n.º 1318/2001, do Ministério do Equipamento Social, que altera a Portaria n.º 277-A/99, de 18 de Abril, que regula a actividade de transportes em táxi e estabelece o equipamento obrigatório para o licenciamento dos veículos automóveis de passageiros, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 2001.....

----- **Portaria n.º 1467 A/2001, de 31 de Dezembro**, que identifica as áreas territoriais que beneficiam para efeitos do disposto na Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro (combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior).

----- **Portaria n.º 1389-A/2001, de 7 de Dezembro**, que altera a Portaria n.º 141/2001, de 2 de Março (cria a Medida de Apoio à Dinamização de Mercados Abastecedores e de Mercados de Interesse Relevante).

----- **Portaria n.º 1467 C/2001, de 31 de Dezembro**, que estabelece a taxa relativa à recepção de energia das redes do Sistema Eléctrico de Serviços Públicos.

----- **Portaria n.º 13/2002 (2.ª série), de 7 de Janeiro**, relação das verbas que couberam especificamente a cada município no ano 2000, relativas a transportes escolares.

----- **Lei n.º 3/2002, de 8 de Janeiro**, que reconhece o título de residência para efeitos de recenseamento eleitoral no estrangeiro e procede à primeira alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de Março, que estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral.

----- **Portaria n.º 33/2002, de 9 de Janeiro**, que procede à fixação dos montantes relativos ao 2.º escalão de rendimentos criado pelo Decreto-Lei n.º 250/2001, de 21 de Setembro, do subsídio familiar a crianças e jovens no âmbito dos regimes de segurança e do regime de protecção social da função pública.

----- **Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002**, primeira alteração à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias.

----- **Despacho n.º 791/2002 (2.ª série), de 12 de Janeiro**, determina que a apreciação das candidaturas aos protocolos de modernização administrativa é efectuada pelas comissões de coordenação regional, com base nas orientações constantes de despacho anual do membro do Governo responsável pela área das autarquias locais.

----- **Portaria n.º 52/2002, de 12 de Janeiro**, que aprova o modelo de impresso para o pedido de autorização para utilização de um sistema de facturação electrónica.....

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----**Despacho conjunto n.º 46/2002, de 16 de Janeiro**, é aprovado o regulamento específico da intervenção do Fundo Social Europeu (FSE) no âmbito da medida n.º 3.7, “Formação para a sociedade da informação”, do eixo prioritário n.º3 “intervenção da administração central regionalmente desconcentradas”, do Programa Operacional Regional do Norte, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.....

-----**Portaria n.º 57/2002, de 15 de Janeiro**, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja superior a 10 MW. Revoga a portaria n.º 31/2000, de 27 de Janeiro.

-----**Portaria n.º 58/2002, de 15 de Janeiro**, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração, pelo fornecimento da energia entregue à rede, das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, cuja potência de ligação seja inferior ou igual a 10 MW. Revoga a Portaria n.º 30/2000, de 27 de Janeiro.

-----**Portaria n.º 59/2002, de 15 de Janeiro**, que estabelece a fórmula de cálculo da remuneração pelo fornecimento da energia entregue à rede das instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, utilizando como combustível fuelóleo independentemente da potência de ligação.....

-----**Portaria n.º 60/2002, de 15 de Janeiro**, que estabelece o tarifário aplicável a instalações de co-geração licenciadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 538/99, de 13 de Dezembro, bem como as disposições relativas ao período de urgência das modalidades do mesmo tarifário. Revoga a Portaria n.º 525/2001, de 25 de Maio.

-----**Decreto-Lei n.º 8-B/2002, de 15 de Janeiro**, que estabelece normas destinadas a assegurar a inscrição das entidades empregadoras no sistema de solidariedade e segurança social e a gestão, pelo Instituto de Gestão Financeira da segurança Social, do processo de cobrança e pagamento das contribuições e quotizações devidas à segurança social.

-----**Portaria n.º 62/2002, de 16 de Janeiro**, que regulamenta os montantes e forma de prestações das cauções previstas no Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de Dezembro, que define o regime de gestão da capacidade de recepção de energia eléctrica nas redes do sistema público proveniente de centros electroprodutores do Sistema Eléctrico Independente.....

-----**Portaria n.º 66/2002, de 18 de Janeiro**, que fixa os montantes das prestações por encargos familiares dos regimes de segurança social e do regime protecção social da função pública.

-----**Portaria n.º 75/2002, de 22 de Janeiro**, que altera a Portaria n.º 536/95, de 3 de Junho, que aprova o Regulamento do Serviço de Vales do Correio.....

----- Tomado conhecimento.....

-----**ESTIVA CAMARÁRIA:** - Presente o Livro de Registo de Preços de Géneros e Artigos, que se comercializam no Mercado (Estiva Camarária), verificando-se que no ano findo, as médias apuradas foram as seguintes:.....

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

----- Aguardente	€ 2,89 - 579\$00.
----- Azeite	€ 3,31 - 663\$00.
----- Batata	€ 0,25 - 50\$00.
----- Castanha	€ 1,04- 208\$00.
----- Cabrito	€ 10,72 - 2150\$00.
----- Coelho	€ 8,19 - 1642\$00.
----- Centeio	
----- Cevada	
----- Feijão Vermelho	€ 1,81 - 363\$00.
----- Feijão Branco	€ 1,69 - 338\$00.
----- Queijo de Ovelha.....	€ 10,97 – 2.200\$00.
----- Feno	
----- Frango	€ 9,98 - 2000\$00.
----- Galinha	€ 9,48 -1900\$00.
----- Grão de Bico	€ 1,35 - 271\$00.
----- Lã	
----- Lenha	€ 0,10 - 20\$00.
----- Leite.....	€ 0,72 - 145\$00.
----- Ovos	€ 1,91 - 383\$00.
----- Queijo de cabra	€ 8,64 - 1733\$00.
----- Seródio	
----- Trigo	
----- Vaca	€ 4,,69 - 941\$00.
----- Vinagre	€ 1,10 - 220\$00.
----- Vinho Branco.....	€ 1,25 - 250\$00.
----- Vinho Tinto	€ 0,92 - 185\$00.
----- Vitela	€ 7,86 - 1575\$00.
----- Carneiro.....	€ 4,74 - 950\$00.
----- Mel.....	€ 3,89 - 779\$00.
----- Não foram apuradas as médias do Centeio, Cevada, Feno, Lã, Seródio e Trigo, em virtude de não se terem comercializado no Mercado Municipal desta Cidade.....	
----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.....	
----- SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Presente a Certidão da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada 27 de Dezembro de 2001, da qual constam aprovadas em minuta, as seguintes propostas:	
----- Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança – Aprovada;	
----- Regulamento de Trânsito na Cidade de Bragança – Aprovada;	

-----**Contrato Administrativo de Concessão do Domínio Municipal (minuta) entre a Câmara Municipal de Bragança e a Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Jesus**

Tomado conhecimento;.....

-----**Contrato Administrativo de Concessão do Domínio Municipal (minuta) entre a Câmara Municipal de Bragança e a ASCUDT Associação Sócio Cultural dos Deficientes de Trás os Montes** Tomado conhecimento.....

----- Tomado conhecimento.....

-----**ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - 17 DE MARÇO/2002 - LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL:-** Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os seguintes locais para colocação de Propaganda Eleitoral:

----- Extremos da Av. Cidade de Zamora;

----- Praça Cavaleiro de Ferreira;

----- Cruzamento da Sub –Estação da EDP da Av.^a das Cantarias;

----- Entrada de Vale D'Álvaro;

----- Saída para Vinhais; e,

----- Parque Eixo Atlântico.....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios/comparticipações:

----- Fábrica da Igreja de Nossa Sr.^a da Assunção, Paço de Rio Frio 1 500 €

----- 6.º reencontro Venatório do Nordeste Transmontano..... 1 500 €

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências:.....

----- Junta de Freguesia de Castrelos, para a construção da Sede da Junta 17 460 €

----- Junta de Freguesia de Sendas, para o Centro de Convívio de Fermentãos 15 000 €

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.01.2001, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:..... 1 175 525,26 €

----- Operações de Tesouraria:..... 734 734,94€

----- Tomado conhecimento.....

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E O ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:**

----- Foram distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal, para uma primeira abordagem e foi deliberado, por unanimidade, convocar uma Reunião Extraordinária para o próximo dia 4 de Fevereiro, pelas 16 horas, para discussão e aprovação dos mesmos.

----- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

----- **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:**

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----Presente o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, que foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal de 01-12-27, tendo sido aprovada por maioria qualificada, com seis votos de abstenção e enviada para publicação no Diário da República, em 02-01-17.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:**.....

----- Alteração dos valores da Tabela de Taxas, ao abrigo do art.º 11, do Regulamento, de acordo com o valor da inflação do ano transacto, reconhecida pelo I.N.E., que se situa em 4,4%.

----- Tomado conhecimento.....

----- **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIOS DA EX- EPAC, S. A. EM**

BRAGANÇA: - Considerando que na Acta n.º 7/2000, de 10 de Abril, consta uma deliberação de aquisição de Prédios da EPAC, sitos no Bairro da Estação, não identifica os mesmos, definindo apenas as condições de aquisição;

----- Considerando que para a celebração da escritura de compra e venda é necessário identificar os prédios, bem como rectificar a menção de “uma carta do Administrador Judicial do Património da EPAC ...”;

----- Foi deliberado, por unanimidade, proceder à rectificação da referida acta, com o seguinte texto de deliberação:.....

----- Pelo Sr. Presidente foi presente uma carta do Administrador Liquidatário da EPAC, informando das condições de aquisição dos seguintes prédios:

----- a) Prédio urbano, sito no Largo do Matadouro, freguesia da Sé, Concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 34522, a folhas 39 verso do Livro B-84 da referida freguesia da Sé, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 984.º, daquela freguesia;

----- b) Prédio urbano, sito no Largo do Matadouro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob a ficha n.º 00024/031284 da referida freguesia da Sé, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3891.º, daquela freguesia;.....

----- c) Prédio urbano, sito no Largo do Matadouro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob a ficha n.º 00031/181284 da referida freguesia da Sé, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3892.º, daquela freguesia.....

----- O preço de venda dos mencionados prédios é de € 149 639,36 - 30.000.000\$00, sendo o seu pagamento efectuado da seguinte forma:.....

----- a) A quantia de € 37 409,84 - Esc. 7.500.000.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), será paga com assinatura do contrato promessa de compra e venda;

----- b) A quantia de € 37 409,84 - Esc. 7.500.000.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), será paga com a assinatura da respectiva escritura pública de compra e venda a realizar em Julho de 2000;.....

----- c) A quantia de € 37 409,84 - Esc. 7.500.000.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), será paga três meses depois da escritura pública de compra e venda;

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----d) A quantia de € 37 409,84 - Esc. 7.500.000.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), será paga seis meses depois da escritura pública de compra e venda.....

-----Após análise de discussão, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os mencionados prédios nas condições referidas.”.....

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, incluir nesta reunião o seguinte assunto: ...**

-----**LEGALIZAÇÃO DE VÁRIA PUBLICIDADE AFIXADA E NÃO REGULARIZADA:-** Pelo Chefe de Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:.....

-----“Propõe-se que para legalização da vária publicidade afixada e não regularizada e em substituição de toda a documentação exigida, e a título excepcional, seja apenas exigida uma fotografia da fachada onde a mesma está instalada, bem como a respectivas medidas e o seu pagamento a partir de 01/01/2002, em virtude de se tratar de um processo de legalização e tendo em conta que o procedimento normal exigiria vários documentos, nomeadamente autorização de condomínios.....

-----A Câmara reserva-se o direito de, face a eventuais reclamações reapreciar o processo e exigir as competentes autorizações, designadamente dos condomínios.....

----- Todos os processos serão submetidos a apreciação da Divisão de Urbanismo.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação do Chefe de Divisão Financeira.

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, incluir nesta reunião o seguinte assunto: ...**

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL:**

-----**SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL:**

-----**APOIO À HABITAÇÃO:** - Devidamente informado pela Chefe de Divisão Cultural e Social, e Técnica Assessora de Acção Social, foi presente o processo de Manuel Victor Gomes, residente no Bairro da Mãe D' Água, que solicita apoio para recuperação da sua habitação, que sofreu um incêndio no passado dia 10 de Janeiro e destruiu parte da mesma, nomeadamente a cozinha que ficou sem qualquer cobertura, e dada a necessidade urgente de proceder a algumas reparações, a fim de repor condições mínimas de habitabilidade ao agregado familiar, e em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o fornecimento dos materiais descritos na lista que consta do respectivo processo, no valor de € 1246,99 – 250.000\$00. A situação do agregado familiar está a ser acompanhada pelo Centro Regional de Segurança Social que disponibiliza um apoio de € 499,80 – 100.000\$00 para a mão de obra necessária.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Cultural e Social.

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**

-----INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO BAIRRO DA CÔXA:-----

----- Pelo Director de Departamento, foi presente para aprovação, o auto de recepção provisória da empreitada referida em epígrafe, bem como a proposta para o cancelamento da garantia bancária n.º 66/2127-1, no valor de € 442.08 sobre o Montepio Geral, dado ter decorrido mais de um ano após a execução da empreitada.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de recepção provisória, bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária, de acordo com a informação da Divisão de Recursos Endógenos.

----- DIVISÃO DE OBRAS-----

----- READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DE CULTURA

Presente o relatório da Comissão de Análise propondo a intenção de adjudicação à firma F.D.O. - Construções, S.A., na sua proposta condicionada (prazo 480 dias) pelo valor de € 2 539 266,09 + IVA (509 076 986\$00) por se tratar da proposta mais vantajosa.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar e referida empreitada, à firma F.D.O. - Construções, S.A., pelo valor € 2 539 266,09 + IVA, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista , ditaram para a acta a seguinte declaração de voto:

----- “Votamos favoravelmente a proposta, no entanto não podemos deixar de frisar que o referido edifício, situando-se no centro nevrálgico da Cidade, teria as condições ideais para a instalação dos Serviços desta Câmara Municipal, dando assim mais vida, ao centro cívico da Cidade”

----- **APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJECTOS DA ROTA DA TERRA FRIA:-** Presentes para aprovação os seguintes projectos:

----- CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO EM RIO DE ONOR;

----- CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE CAMPISMO EM RABAL – 1ª. FASE;

----- REMODELAÇÃO DO LARGO DA FEIRA EM IZEDA;

----- REMODELAÇÃO DO LARGO DO TOURAL EM IZEDA ;

----- REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ONOR

----- CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR – BRAGANÇA.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos projectos.

----- REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS

CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO:- Presente o relatório da Comissão de Análise propondo a não adjudicação da empreitada em epígrafe, de acordo com a alínea b), do nº1, do artº. nº. 107º, do Decreto Lei nº. 59/99, de 2 de Março, por todos oferecerem preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso (limite até 25%) tendo em atenção os vários acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas relativos a esta matéria.

----- Deliberado, por unanimidade, anular o referido Concurso, de acordo com o relatório da Comissão de Análise.

-----REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS

CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: - Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente para aprovação, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos da empreitada supramencionada, bem como autorização para a abertura do respectivo Concurso Público, com a nomeação da respectiva Comissão de Análise.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público para a execução de referida empreitada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, constituir da seguinte forma a respectiva Comissão de Análise:

----- Artq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Vereador em Regime de Tempo inteiro, Presidente do Juri; e Vogais, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Director do Departamento de Obras e Urbanismo; Eng.º José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras; Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente; Arqt.º Assessor Principal Carlos Alberto Malhão Afonso; e, um Representante da Firma FASE (Firma que elaborou o Caderno de Encargos).

----- PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “No seguimento de acordo ratificado em Reunião de Câmara de 2001.08.13 entre a Câmara Municipal e o Sr. António Barros Doutel, arrendatário da oficina de mecânica, pintura e bate chapas, instalada no edifício da “Moagem Mariano”, sita na Av. João da Cruz, e que devido às obras de Prolongamento da Av. Sá Carneiro o acesso à referida oficina ficou impedido, pelo que a Câmara tem vindo a pagar uma quantia mensal de € 997,60 - 200.000\$00 a título de indemnização por impedimento do referido acesso.

----- Esta indemnização estava prevista ser paga até final de Setembro de 2001, altura em que com o decorrer das obras estaria o acesso alternativo concluído.

----- No entanto devido a alguns atrasos bem como o impedimento através do acesso alternativo por parte do proprietário do imóvel onde se situa a oficina, propõe-se que a referida indemnização seja prolongada apenas até ao final de 2001, nas mesmas condições do protocolo inicial”.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA REPARAÇÃO DE DANOS NO VEÍCULO PEUGEOT 206, MATRÍCULA 28-43-OF:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte

informação: - “O Sr. Francisco António Dias Sardinha, vem em requerimento datado de 2002-01-10, participar o sinistro na Rotunda de Vale D’ Álvaro junto ao nó da IP4, dando assim andamento ao processo de participação já enviado pela P.S.P. da ocorrência do acidente, pelo que informamos o seguinte:

----- Na execução dos trabalhos das infraestruturas da Quinta da Braguinha, uma das ruas do loteamento, nomeadamente a rua Z, enquadra-se com o nó de acesso da via rápida Vila Real – Bragança. A Câmara Municipal decidiu implantar uma rotunda nesse cruzamento, com consentimento da JAE, para ordenar o tráfego, melhorando assim a segurança dos automobilistas. Estes trabalhos foram adjudicados ao empreiteiro Gabriel A.S. Couto, S.A., como trabalhos a mais.

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

A sua execução foi fiscalizada pela Câmara Municipal de Bragança, sendo a sinalização provisória de obras da responsabilidade do empreiteiro, a qual estava de acordo com as normas.

----- Quando se finalizaram estes trabalhos, a JAE foi contactada para proceder à sinalização definitiva, de acordo com o combinado. Entretanto a empresa retirou a sinalização provisória de obras. -

----- Efectivamente, houve um espaço de tempo em que a rotunda ficou com défice de sinalização (vertical e horizontal).

----- O acidente em causa deu-se neste espaço de tempo, o qual foi comunicado ao empreiteiro a sua ocorrência, conforme N/ofício nº. 9829 de 2/12/99.

----- A Fiscalização da C.M.B. através do ofício 10235 de 20.12.99, declinou a responsabilidade ao adjudicatário, visto que a sinalização provisória de obras colocada pela empresa só deveria ser retirada, como são as regras de boa construção, após a colocação da sinalização definitiva, uma vez que o local é bastante movimentado, com entradas e saídas da cidade de Bragança.

----- No entanto, derivado ao facto de existir no local sinalização antiga da JAE com Limite de velocidade 70Km/h e não ter sido retirada, poderia induzir os condutores a uma velocidade superior à devida. Como a Câmara Municipal de Bragança se substituiu à JAE na execução ao arranjo do nó e houve uma ligeira demora na substituição da sinalética, fica-se em dúvida relativamente ao assumir de responsabilidades, mas que dado ter sido a Câmara a assumir a execução da obra, poderá proceder à indemnização, colocando-se no entanto à consideração superior.

----- O orçamento do arranjo da viatura foi de € 2 262,63 - 453.616\$00, conforme fotocópia da factura anexa.

----- De referir que situação idêntica com outra viatura no mesmo local e na mesma altura, a Câmara em sua reunião de 2000.06.26 deliberou proceder ao pagamento da indemnização pelos estragos causados nessa viatura".

----- Deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da importância de € 2 262,63 - 453 616\$00, relativo à indemnização por prejuízos causados na viatura.

----- **Pelo Sr. Presidente, foram proferidos os seguintes despachos, ao abrigo da alínea h) do nº.1, do artº. 68, da Lei. n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei ° n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro:**

----- **Auto nº. 01** - Construção da Escola Pré-Primária do Bairro de S. Tiago, no valor com IVA de € 15 342,90, à firma Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda;

----- Despacho :- “Aprovado, conforme informação. Conhecimento à reunião de Câmara.”

----- **Auto nº 03** – Execução de Passeios na Av. Abade de Baçal, no valor com IVA de € 15 296,61, à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda;

----- Despacho:- “Aprovado. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **Auto nº. 09** (medida 1.2 – Rede e sistemas de Transporte e medida 1.3 Qualificação urbanística)– Prolongamento da Av. Sá Carneiro e Arranjos da Área Envolvente, no valor com IVA de € 29 197,22 e € 307 094,31, respectivamente, à Empresa Somague – Engenharia, S.A..

----- Despacho :- “Aprovado. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

----- **Auto nº. 02** – Conceção / Construção do Teatro Municipal de Bragança, no valor com IVA de € 126 756,33, ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios & Filhos, S.A.....

----- Despacho :- “Aprovado conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **Pelo Sr. Presidente, foi proferido o seguinte despacho, ao abrigo da alínea f) do nº.1, do artº. 68º, da Lei. n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro:**

----- Ampliação do Aeródromo Municipal e Obras de Manutenção – Fornecimento de Instalação de Caixilharia e Envidraçados, à concorrente Pereira & Filhos, Lda, pelo montante de € 47 499,15 + IVA. ----

----- Despacho:- “Autorizada a adjudicação definitiva. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **Pelo Sr. Presidente, foi proferido o seguinte despacho, ao abrigo da alínea e) do nº.1, do artº. 68º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro:**

----- Outras Instalações Desportivas – Construção de Gabinetes para a Direcção e Arrecadação no Estádio Municipal de Bragança, à firma Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda, pelo valor de € 26 330, 54 + IVA.

----- Despacho:- “Adjudicada a obra em termos definitivos, face à presente informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES:**

----- **ACÁCIO JOSÉ MOURA FINS**, residente na Rua Eng. Adelino Amado da Costa, n.º23 em Bragança, apresentou requerimento em, 07.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de adaptar uma fracção a estabelecimento de bebidas sita na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 117 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de adaptar uma fracção (N) de sua legítima propriedade, de um prédio, sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro destinada a loja comercial para estabelecimento de bebidas. Como é presente uma acta de condóminos onde é expresso a deliberação de autorização da mudança de actividade pretendida para aquela fracção, não se vê qualquer inconveniente a sua adaptação, mas para o efeito, deverá apresentar projectos específicos de adaptação elaborado por técnico(s) habilitado(s) para o efeito, a apresentar à C.M.B. para posterior licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA DA CONCEIÇÃO REIGADAS**, residente na Rua Central em S. Pedro dos Sarracenos, apresentou requerimento em, 10.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de reconstrução de um edifício para adaptação a habitação unifamiliar sito no Lugar do Olheiro em S.

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

Pedro dos Sarracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de reconstrução de um edifício em ruínas para a habitação unifamiliar. Situa-se fora do perímetro urbano de S. Pedro de Sarracenos em espaço agrícola e em área classificada de R.E.N. Nestas áreas não são permitidas quaisquer construções (n.º1 do 1.2 do nexo 4 do Regulamento do PDM), mas como se trata da reconstrução de um edifício existente conforme se verifica pela certidão da Conservatória apresentada, não se vê qualquer inconveniente a pretensão do requerente, devendo apresentar projecto, de acordo com a legislação em vigor, para posterior licenciamento”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VALDEMAR ANTÓNIO ZOIO**, residente na Zona do Campelo, Rua Abade de Medrões, Bl.F3-Ent. 1, 1.º Drt. em Bragança, apresentou requerimento em, 10.01.02, a solicitar informação prévia da viabilidade de construção de um edifício unifamiliar composto de 1.º andar e R/C e um anexo ao fundo do terreno, sito no Lugar João das Eiras em S. Pedro dos Sarracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de um edifício de habitação unifamiliar e um anexo alpendre ao fundo do terreno, dentro do perímetro urbano de S. Pedro dos Sarracenos em zona de expansão por colmatação. Pode autorizar-se a sua construção, devendo apresentar projecto elaborado por técnico habilitado para o efeito e de acordo com o RGEU e o Quadro 5 do Regulamento do PDM. Chama-se a atenção para o facto de o anexo dever localizar-se também dentro do perímetro urbano”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS- APRECIACÃO E REAPRECIACÃO DE PROJECTOS:**

----- **JOSÉ ALBINO PORTELA**, residente na Rua Emídio Navarro, 85 em Bragança, apresentou requerimento em 24.07.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 7/93 do edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote C, para adaptação de um R/C a consultório médico – dentista, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de adaptação de um R/C de um edifício já construído e licenciado em 1994, assim como a passagem da altura de um muro de 1,50m, para a altura de 2.20m na parte posterior do edifício. Foi aprovada a alteração da constituição de propriedade horizontal, na parte referente às fracções comerciais “J” e “K” podendo destinar-se, como pretendido, a instalação de serviços. Cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação. Aquando da entrega dos projectos de especialidade deve dar cumprimento ao art.º 10.º do D.L. n.º 243/86 sobre condições atmosféricas no trabalho em virtude haver compartimentos interiores cegos. Quanto à altura do muro atrás referido, a D.U. é de parecer que deve repor a situação inicial ou seja 1.50m e não 2.20m devido a muro, com esta altura, ficar muito próximo de uma janela de uma habitação existente no 1.º andar, susceptível por isso de ser alcançada com facilidade; Deverá o muro ser mantido com altura máxima de 1,5m”.

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARISA ISABEL EIRAS PRETO FERNANDES**, com morada na Av. João da Cruz, n.º108-3.º Drt. Frt. em Bragança, apresentou requerimento em 16.10.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de um espaço a clinica dentária, sita na Av. João da Cruz, n.º108-3.º Drt. Frt. em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação do 3.º Dto frente de um edifício sito na Av. João da Cruz, destinado a escritório, a uma clínica dentária. Cumpre o RGEU e o art.º22 e 23.º do D.L. 233/01 de 25 de Agosto sobre os requisitos mínimos para a sua instalação, devendo em obra, ser alterada uma das dimensões da cabine da sanita da casa de banho, ficando com as dimensões mínimas (0,80mx1.30m) exigidas pela alínea a) do n.º3 do art.º 38.º do D.L. 234/86 de 20 de Agosto. Possui parecer favorável do S.N.B.. Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **DENTALCLÍNICA MODERNO, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, Edf. Moderno, 21 – 1.º em Bragança, apresentou requerimento em 14.11.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção do edifício sito na Rua Almirante Reis, Edf. Moderno, 2.º em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a obras de adaptação de um 2.º andar de um edifício devidamente licenciado, a clínica dentária. Cumpre o RGEU e o art.º 22 do D.L. n.º233/01 de 25 de Agosto relativamente à sua instalação. Possui parecer favorável do S.N.B. Propõe-se a sua aprovação. No entanto o requerente e técnico devem ser notificados para que aquando da entrega dos projectos de especialidade, estes devem dar cumprimento ao art.º 10.º do D.L. n.º243/86 sobre condições atmosféricas no trabalho em virtude haver compartimentos interiores cegos”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **A BRAGANÇANA, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Edf. Parque em Bragança, apresentou requerimento em 07.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 83/00 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 61, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 61. Verifica-se que o projecto está em fase de acabamentos e que as alterações introduzidas foram feitas ao longo da execução da obra concretamente sobre materiais de revestimentos, quer interior quer exteriormente. Foram ainda eliminadas algumas janelas quer na cave quer na sub-cave. Continua a cumprir todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação”.

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO, LDA**, com sede na Rua Almirante Reis, n.º34 – 4.º Esq. Trás em Bragança, apresentou requerimento em 02.01.02, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 143/00 do edifício sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 11/12, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar, comércio ou serviços ou estabelecimento de restauração e/ou bebidas. Foi aumentado o n.º de garagens na Cave, é proposta mais uma loja comercial no R/C e é adaptada uma outra, a estabelecimento de restauração. Possui parecer favorável do S.N.B. Cumpre o RGEU e o D.R. n.º4/99 de 1 de Abril sobre os requisitos mínimos para este tipo de estabelecimentos. Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES PAIS & VEIGA LDA**, com sede na Av. João da Cruz, 198-3.º Trás em Bragança, apresentou requerimento em 28.11.02, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 143/98 do edifício sito no Loteamento Vale Chorido, Lote 32, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar sito no loteamento Vale Chorido lote 32 em fase de acabamentos. As alterações introduzidas foram feitas ao longo da execução da obra concretamente sobre materiais de revestimentos, quer interior quer exteriormente. Foi alterada a localização de algumas despensas dos apartamentos e ainda a localização das rampas exteriores de acesso às garagens, devendo o requerente ser notificado no sentido de estas serem revestidas com material anti-derrapante. Não se vê qualquer inconveniente nas alterações propostas. Propõe-se a aprovação do presente aditamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VALDEMAR AUGUSTO FAIÕES**, residente na Rua da Coxa em Bragança, apresentou requerimento em, 15.11.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 9/64 para proceder à construção/ampliação de uns anexos à sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção/ampliação de anexos já existentes. Analisada a pretensão verifica-se que a mesma não é viável na totalidade já que parte da ampliação se pretende executar na cobertura de garagem resultando um 2.º piso e provocando um impacto volumétrico não enquadrável com a envolvente dos imóveis existentes. Assim entendemos ser de manifestar a intenção de indeferir, devendo o projecto ser revisto no sentido de só ser ampliado o anexo já existente para depósito de lenha até à garagem, permanecendo a laje de cobertura da garagem visitável”.....

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ALMERINDO ANTÓNIO CANCELINHA**, residente no Br. do Pinhal, Rua Luís Lobo, Lote 203, em Bragança, apresentou requerimento em, 05.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 200/82 para proceder à ampliação da sua habitação, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para ampliação de imóvel ao nível do andar do sótão, destinado a habitação unifamiliar com viabilidade aprovada em reunião de Câmara de 22.10.2001, onde se deliberou que era viável a pretensão de ocupar o sótão com habitação e desde que o projecto de arquitectura a apresentar para licenciamento fosse volumetricamente e esteticamente enquadrável na envolvente utilizando para o efeito pé-direito mínimo e regulamentar. De uma melhor análise ao processo entendeu-se rever o parecer favorável emitido pela D.U. em 8/1/2002 e presente a R.C. de 14/1/2002 a qual deliberou retirar o assunto para o efeito de reanálise. Verificamos que a solução proposta não é a mais adequada retirando algum equilíbrio formal e estético ao imóvel existente e produzindo um impacto negativo na inserção de toda a envolvente próxima. Assim entendemos alterar a posição favorável anteriormente assumida, devendo manifestar-se a intenção de indeferir o projecto apresentado devendo o mesmo ser revisto no sentido de se procurar uma solução diminuindo esse impacto negativo”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**FARBOQUE LDA**, com sede no Alto das Cantarias, Zona Industrial em Bragança, apresentou requerimento em 06.08.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento e legalização ao processo 46/88 do edifício sito no Alto das Cantarias em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento e legalização de algumas alterações ao projecto inicial de um pavilhão destinado a fábrica de alfaías agrícolas denominado Farboque construído na zona industrial de Bragança há bastante tempo. Não se vê qualquer inconveniente na sua legalização no entanto algumas casas de banho deve sofrer pequenas alterações de modo a darem cumprimento ao D.L. n.º243/86 de 20 de Agosto e segundo o parecer do S.N.B. sobre segurança contra riscos de incêndio, além da instalação dos meios previstos, deve ser prevista ainda uma rede de águas para combate a incêndios”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pela Senhora Vereadora, Dr.ª Sandra Silva, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º da Lei n.º169/99, de 18 de

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.....

----- **NORBERTO CÉSAR MOREIRA**, residente em Oleirinhos, apresentou requerimento em, 04.12.01, a solicitar novo licenciamento do processo 19/00 em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas taxas relativas ao licenciamento da obra dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um pedido de novo licenciamento para construção de um pavilhão destinado a recolha de alfaías agrícolas, em virtude não terem sido pagas as respectivas taxas relativas a anterior licenciamento. Foi pedido confirmação do anterior parecer ao P.N.M. sobre o projecto que continua a ser favorável com algumas sugestões que irão ser dadas ao requerente. Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE IZEDA**, apresentou requerimento em, 04.12.01 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 340/01 do edifício sito em Izeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Unidade de Apoio a um centro de criação de suínos, em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN e RAN. Com o aditamento apresentado já cumpre com o RGEU e PDM. Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com algumas recomendações que vão ser dadas a conhecer ao requerente para serem cumpridas aquando da entrega dos projectos de especialidade. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FEIRA NOVA HIPERMERCADOS, S.A. MONTAGEM DE UM PAVILHÃO DESTINADO A COMÉRCIO E MONTAGEM DE PNEUS:**.....

----- O pretendido de montagem de um pavilhão destinado a comércio e montagem (oficina) de pneus no parque de estacionamento do Feira Nova, implica o aumento de área de venda comercial e da subtração de lugares de estacionamento automóvel. Analisada a proposta e em relação ao aumento de área de venda do estabelecimento do comércio por grosso e a retalho na superfície comercial, Feira Nova não ultrapassa 3.000m2, incluindo o requerido, não se aplicando o D.L. 258/92 de 20 de Novembro para Grandes Superfícies Comerciais, no seu artigo 2.º. Em relação à supressão de estacionamentos em 18 lugares, informa-se que os restantes lugares, ainda satisfazem os mínimos exigidos pelo regulamento do PDM para comércio. Na aprovação do projecto inicial para o Feira Nova 483 lugares. Presentemente existem 486 lugares (retirados os 18 lugares para implantação do pavilhão).

----- Área total de construção do Feira Nova – 7.622,79m2.....

----- Área total coberta/implantação – 6.997,79m2.....

----- Área ocupada pela lavagem – 75m2.....

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----Área a ocupar pelo pavilhão pneus – 198m2.....

	Privados	Públicos	Total (lugares)
7.622,79m2(1x100m2)	77	(1x25m2) 308	385
75m2	1	4	5
198m2	2	8	10
TOTAL	80	320	400

----- Verifica-se haver ainda uma margem positiva de 86 lugares.

----- Áreas de venda de estabelecimentos de comércio a retalho e por grosso existentes no Feira Nova:--

----- Área contínua – 1.995m2.....

----- Área do conjunto do estabelecimento – 796,22m2.....

----- Total – 2.791,22m2

----- Área do pavilhão (hiperimpério) 198m2.....

----- Total – 2.791,22m2 + 198m2 = 2.989,22(área inferior aos 3.000m2 das grandes superfícies)

Não foi possível verificar-se se alguns dos estacionamento do Feira Nova se destinam ao “Mestre Maco” existentes em terreno adjacente, pois no respectivo processo nada consta. Mas sendo caso verifica-se que para a área de construção do Mestre Maco (1.970m2) seriam necessários 79 lugares públicos e privados, havendo ainda uma margem positiva de 7 lugares. Assim entendemos propor a aprovação do referido pavilhão de comércio e serviços auto apresentado, para o funcionamento pelo período de 3 anos conforme é requerido”.....

----- Depois de amplamente debatido o assunto, e:

----- 1 – Considerando que esta Câmara Municipal tem vindo a inviabilizar a instalação de qualquer tipo de construção e actividade comercial nos parques de estacionamento de apoio a estas superfícies comerciais instaladas na cidade;

----- 2 – Considerando que com a construção irão ser eliminados lugares de estacionamento perfeitamente definidos e aprovados no licenciamento inicial desvirtuando assim, o uso e o fim a que o espaço estava destinado;

----- 3 – Considerando ainda que o promotor agiu abusivamente, ao levar a efeito a construção sem qualquer licenciamento, quando até previamente, dirigindo-se aos Serviços da Divisão de Urbanismo, foi alertado para não dar início a qualquer processo, sem passar por uma discussão prévia do assunto;

----- Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, bem como fixar nos termos do art.º 101, do C.P.A., o prazo 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LOTEAMENTOS:**.....

----- **LOTEAMENTO AGROTUELA E APOLÓNIA, LDA RECEPÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO SITO NO VALE CHORIDO/BR.º ARTUR MIRANDELA BRAGANÇA:**.....

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

-----O loteamento em assunto, encontra-se recepcionado provisoriamente desde o mês de Abril de 1993, todavia com falta de execução de alguns trabalhos, motivados pelo arrastamento da conclusão do processo. Em Janeiro de 1997, foi realizada uma vistoria, com a finalidade de se propôr a recepção definitiva, onde se detectou a falta de execução de trabalhos previstos no loteamento, pelo que se informou o loteador da necessidade urgente de os executar, conforme nosso ofício n.º1168 de 25.02.97. Posteriormente e tendo os promotores comunicado aos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal a conclusão dos trabalhos em falta a atrás referidos, foi efectuada, em conjunto, nova vistoria ao local, tendo-se verificado que as obras em falta estavam devidamente concluídas e as infraestruturas, apesar de estarem em serviço, se encontrarem de acordo com o projecto e em condições de serem recebidas. Assim, propõe-se a recepção definitiva do referido loteamento, bem como a libertação ou cancelamento das seguintes cauções: Garantia Bancária n.º070090022146 do BNU, pertencente a Agrotuela, Lda, e Garantia Bancária n.º 070090022139 do BNU, pertencente a Apolónia, Lda”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CERTIDÕES:**

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA DESTAQUE DE PARCELA BR.º DA COXA:....**

Pode certificar-se que, de acordo com o n.º4 do art.º 6.º do Dec.-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, republicado e alterado pelo Dec.-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho, o destacamento da parcela referida no requerimento, com a área de 3.040 m2, a confrontar de:

Norte com Rua Padre António Vieira
Sul com Jardim Público e Rua Visconde da Bouça
Nascente com Rua Visconde da Bouça, e de
Poente Caminho Público e Infantário

a destacar do terreno com a área de 71.000 m2, que no seu todo confronta de:

Norte com Caminho
Sul com Herdeiros de António Dias
Nascente com Herdeiros de António Dias, e de
Poente Caminho

inscrito na matriz predial rústica da Freguesia da Sé sob o artigo n.º472, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 37190, do livro B-91, Fls.28 verso, não constitui operação de loteamento já que, cumulativamente, deste destaque, não resultam mais de duas parcelas, as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção erigida, é propriedade da Câmara Municipal de Bragança e na sua construção estava dispensada de licenciamento municipal, de acordo com a legislação em vigor à data da sua construção.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pelo Senhor Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 2002.01.08 a 2002-01-17 de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:.....

Armindo Madureira Alves	Proc.º n.º 39/01	Proc. Novo
Maria Josefa Maio Preto	Proc.º n.º 68/01	Proc. Novo
António Pimentão Veiga	Proc.º n.º 25/01	Proc. Novo
Manuel João Fernandes	Proc.º n.º 331/01	Proc. Novo
Manuel Augusto Salazar Marrão	Proc.º n.º 52/98	Nova Licença
Francisco Granja China	Proc.º n.º 242/01	Proc. Novo
Sociedade do Fumeiro França	Proc.º n.º 153/01	Proc. Novo
Elisa de Fátima Rodrigues das Dores Carneiro	Proc.º n.º 219/01	Proc. Novo
Aniceto António da Cunha	Proc.º n.º 296/01	Proc. Novo
Alberto Augusto Martins Gonçalves	Proc.º n.º 97/94	Aditamento
João Cláudio Afonso Martins	Proc.º n.º 287/01	Proc. Novo

----- Tomado conhecimento.....

----- Pelo Senhor Presidente, Eng. António Jorge Nunes, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 2002.01.08 e 2002.01.10, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi delegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:

----- **ANICETO URBINO PARREIRA**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 07.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação unifamiliar sita em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia de habitação unifamiliar sita em zona antiga da povoação de Nogueira. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui qualidade estética. Propõe-se a sua aprovação”.....

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- **DUARTE ALFREDO ARAGÃO**, residente no Br. da Esquina em Salsas, apresentou requerimento em, 21.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação sita em Salsas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício destinado a habitação do tipo T1, sito em zona antiga da povoação de Salsas. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- **DAVID ANTÓNIO PRETO**, residente na Br. de Vale D’Álvaro, Av. Fernando Pessoa, n.26 em Bragança, apresentou requerimento em, 04.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

de arquitectura para a reconstrução de um edifício de habitação sito em Rio de Onor, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício destinado a habitação sito em zona antiga da povoação de Rio de Onor. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- **ALCINO & AMÉRICO, LDA**, residente no Br. de S. Tiago, Lote 37 em Bragança, apresentou requerimento em, 23.11.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Agrotuela, Lote 6 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento urbano 11/90. O projecto cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento e esteticamente satisfaz, propondo-se a sua aprovação”.....

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- **FRANCISCO DE JESUS BARATA**, residente na Rua dos Olivais, n.º11 em Bragança, apresentou requerimento em, 20.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo sito no Loteamento Rainha Santa, Lote 21 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a depósito de lenha e estendal ao fundo do lote n.º21 da urbanização Rainha Santa. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente satisfaz. Propõe-se a sua aprovação”.....

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- **FRANCISCO DE JESUS BARATA**, residente na Rua dos Olivais, n.º11 em Bragança, apresentou requerimento em, 07.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 21 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno titulado por alvará de loteamento. Não cumpre a especificação dezoito ponto um do alvará de loteamento onde refere que as moradias poderão ser compostas de R/C e um andar, podendo possuir Cave, não referindo a possibilidade de possuir 2.º andar. Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto. Refere-se ainda que quando o projecto for revisto deve ter em consideração a especificação vinte e dois ponto um do mesmo alvará, que indica não ser permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do R/C e o passeio público, ao meio do lote, seja superior a um metro”... ..

----- **Despacho:** “Manifestada a Intenção de Indeferir.”

----- **AMILCAR DOS ANJOS MARTINS**, residente no Lugar do Moral em Castro de Avelãs, apresentou requerimento em, 21.12.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a legalização de um edifício de habitação unifamiliar sito em Castro de Avelãs, acompanhado

do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um edifício de habitação unifamiliar do tipo T5, sito no Lugar do Moral Castro de Avelãs. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- **ALCINO ARTUR DOS ANJOS**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 29 – 1.º Drt.º em Bragança, apresentou requerimento em, 11.07.01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um imóvel unifamiliar de 1 só piso em terreno sito fora do perímetro urbano da aldeia de Carragosa em área agrícola não abrangida pela RAN e REN. O projecto tem parecer favoráveis do ICERR entrado em 19/SET/2001 e do P.N.M. entrado em 09/JAN/2002, cumpre o RGEU e PDM (Quadro 6 do Reg.) e esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação”.....

----- **Despacho:** “Deferido.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: ...**

----- **TELMO ANTÓNIO DE OLIVEIRA BAPTISTA, SÓCIO GERENTE DA FIRMA NORDESTE DESINFECÇÕES ESPAÇOS VERDES, LDA**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lote 153 em Bragança, apresentou requerimento em, 27.11.01, a solicitar que lhe seja autorizada a instalação de um mini-viveiro para venda de plantas numa parte do parque de estacionamento do Feira Nova por detrás das instalações do Mestre Maco em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um pedido de informação prévia para colocação de um mini-viveiro para venda de plantas no parque de estacionamento do Feira Nova em Bragança, traseiras do Mestre Maco. A colocação deste espaço comercial implica o aumento de área de venda da superfície comercial já existente do supermercado Feira Nova ultrapassando o limite estabelecido por lei para estas superfícies comerciais, transitando-o para Grandes Superfícies Comerciais (D.L. 258/92 de 20 de Novembro) Implica também o desaparecimento de lugares de estacionamento existentes em cerca de 60 lugares, referindo-se que o aparecimento de mais uma zona de venda exige a criação de mais lugares de estacionamento públicos e privados e não o desaparecimento. Assim a existência deste comércio contraria o Reg., do PDM no n.º de lugares de estacionamento propondo-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão de ocupação do parque de estacionamento do Feira Nova para comércio de plantas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**DIONÍSIO DINIS AFONSO**, residente no Br.º da Estação, Rua Professor Dionísio Gonçalves, n.º5 em Bragança, apresentou requerimento em, 13.11.01, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 150/91 do edifício sito em Vale d'Álvaro, Lote 5 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere a algumas alterações a um projecto de uma moradia e anexo licenciados aprovados em 1998. Quanto à moradia, as alterações apresentadas, foram executadas ao longo da obra e quanto ao anexo é proposto uma ampliação. Verifica-se o cumprimento de todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Continua a satisfazer esteticamente. Propõe-se a sua aprovação".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta N.º 02, de 28 de Janeiro de 2002

----- A Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária de 11 de Fevereiro de 2002, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Acta nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4, art.º 92.º, da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a Reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.
